

PL 566-2001

JUSTIFICATIVA

O teor do presente PL, por si só se justifica, na medida em que oferece ao integrante do QPE, já graduado, a possibilidade de prosseguimento de estudos, prática considerada essencial para a qualidade de trabalho dos profissionais da atualidade.

O investimento no desenvolvimento e aperfeiçoamento do Profissional de Educação tem sido uma de nossas lutas, na medida em que, inegavelmente, reverte em benefícios diretos tanto para o servidor como para seus alunos.

O Ensino Municipal de São Paulo tem, praticamente, o maior índice de profissionais graduados em nível superior no país.

A proposta deste PL é abrir o horizonte para a continuidade de estudos desses Profissionais, através da concessão de Bolsas de Estudo, que podem ser integrais ou parciais.

Lamentavelmente, a oferta gratuita de cursos desse nível é bastante limitada, para que nossos servidores possam disputar suas vagas. As bolsas ora propostas vêm ao encontro dessa dificuldade.

O cuidado da proposta, ao estabelecer a necessidade de fixação de critérios para a concessão das bolsas, bem como as contrapartidas em benefício do Ensino Municipal, evidenciam que o interesse da Administração será levado em consideração.

A pesquisa, tendo por objeto específico o Ensino Municipal de São Paulo, contribuirá sensivelmente para a compreensão de resultados constatados, bem como a indicação de fatores de interferência nesses mesmos resultados.

Não se entenda, portanto, esta propositura, como medida em favor apenas do servidor. Ela, uma vez aprovada, resultará em benefícios diretos à Gestão da Educação.

Pelo exposto, contamos com a mobilização dos Nobres Colegas, com vistas à aprovação do que ora propomos.